Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

PL-035-2008

LEI Nº 1.563/2008

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 116.800,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

a) Secretaria Municipal de **Projeto: 1.077 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Mulher Cidadã**, no valor de 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei, serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 20.00 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2001	08.244.134-1.077	33.90.30.00 - Material de consumo	19.096,02	
2001	08.244.134-1.077	33.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros-Pess. Física	42.000.00	
2001	08.244.134-1.077	33.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pess. Jurídica	25.260,90	
2001	08.244.134-1.077	44.90.52.01-Equipamentos e Material Permanente	30.443,08	
2801	08.244.134-1.042	33.90.36.00- Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física		16.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO			**116.800,00**	**16.800,00**

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.563/2008

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado recurso:

a) Oriundos de anulação parcial da dotação acima especificada;

b) Recurso oriundo da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres SPM/PR, conforme convênio Nº. 043/2008 aprovado pelo Ministério, no valor de 100.000,00 (cento mil reais).

Art. 4º - Projeto acima mencionado integrará as Leis 1.314/2005 (PPA - Plano Plurianual) e 1.430/2007 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de setembro de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL